

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO  
AGRONEGÓCIO S.A.  
CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43  
NIRE n.º 35300367308  
Companhia Aberta**

**MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DIVULGADO  
PELA COMPANHIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE INVESTIDORES DA  
SÉRIE 65ª DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO  
AGRONEGÓCIO**

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Companhia”)**, nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Companhia, objetivando atender aos interesses dos investidores da série 65ª da sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRAs”), vem apresentar a V.Sas., em razão da Assembleia Geral de Investidores dos CRAs, a se realizar, em segunda convocação, no dia 08 de Agosto de 2017, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Avenida Pedroso de Morais, 1553, 3º andar, conj. 32- Pinheiros, São Paulo – SP, que segue:

**(i) Deliberar sobre os procedimentos a serem adotados pela Companhia e Agente Fiduciário relacionados às parcelas do lastro dos CRAs inadimplidas em sua totalidade:**

Os CRAs têm como lastro 01(uma) Cédula de Produto Rural Financeira (“CPRF”), com vencimentos em (i) 30 de maio de 2016, (ii) 30 de maio de 2017 e (iii) 30 de maio de 2018.

A CPRF conta com garantia de (i) penhor agrícola e mercantil em primeiro grau de preferência e sem concorrência de terceiros e livre de quaisquer ônus e encargos de 45.285 (quarenta e cinco mil duzentas e oitenta e cinco) sacas de 60 Kg (sessenta quilogramas) cada de soja da safra 2015/2016; de 29.387 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e sete) sacas de 60 Kg (sessenta quilogramas) de soja da safra 2016/2017 e de 183.800 (cento e oitenta e três mil e oitocentas) sacas de 60 Kg (sessenta quilogramas) de soja da safra 2017/2018; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel, nos termos da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, dos imóveis rurais registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Coribe-BA, sob os números de matrícula 5939 e 5941; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios originados de contrato de compra e venda de soja não performado.

As parcelas da CPRF vencidas em 30 de Maio de 2016 e 30 de Maio de 2017 (“Parcelas Inadimplidas”) foram totalmente inadimplidas pelos devedores do Lastro, restando, nesta data, o saldo devedor das Parcelas Inadimplidas correspondente ao valor de R\$ 2.885.353,63 (“Saldo Inadimplido”).

No âmbito dos procedimentos de cobrança extrajudicial para recuperação do Saldo Inadimplido da CPRF, os devedores do Lastro dos CRAs outorgaram à Companhia poderes para intermediar a venda do imóvel rural registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Coribe-BA, sob o número de matrícula 5941 à terceiros, contudo, o prazo do mandato expirou-se.

Dessa forma, a Companhia apresenta a proposta para continuação dos procedimentos de cobrança extrajudicial, sem decretação de vencimento antecipado da CPRF, desde que o devedor do Lastro outorgue à Companhia poderes para intermediar a venda dos dois imóveis objeto da garantia de alienação fiduciária prestada no âmbito da CPRF, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Coribe-BA, sob os números de matrícula 5939 e 5941, avaliados, na data de 13 de abril de 2016, em R\$ 5.508.650,00 e R\$ 3.934.560,00, respectivamente, cujo fruto de eventual venda deverá ser revertido para a quitação parcial ou total da CPRF.

A manutenção dos procedimentos de cobrança extrajudicial com a condicionante, conforme acima descritos, persistirá pelo prazo de 6 meses contados da data da assembleia que deliberar pela aceitação da presente proposta. Caso não ocorra a formalização da venda dos imóveis ou o pagamento das Parcelas Inadimplidas até essa data, deverá ser apresentada uma nova proposta pela Companhia para deliberação dos seus investidores;

**(ii) Alterar os documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.**

A Companhia propõe que, após as deliberações do item (i) da ordem do dia, seja aprovada a autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário assinarem todos os documentos e realizarem todos os demais atos para o cumprimento integral das deliberações tomadas na Assembleia Geral de Investidores dos CRAs.

A presente proposta será colocada à disposição dos Senhores Investidores dos CRAs na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/> clicar em Proposta para Assembleia CRAs 65ª – 08.08.2017, e da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), por meio do caminho "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Informações de Companhia", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" no campo disponível. Em seguida acessar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A" e posteriormente Assembleia, clicar em AGCRA e, em seguida, Proposta da Administração, na rede mundial de computadores.

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Companhia ou pelo Agente Fiduciário, caso necessário.

São Paulo, 24 de julho de 2017.



**Cristian de Almeida Fumagalli**  
Diretor de Relações com Investidores

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO  
AGRONEGÓCIO S.A.**